



CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA CONSELHO REGIONAL  
DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos de forma emergencial para a sede do Crea-MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária pois o Crea-MA não dispõe de nobreaks de sobressalentes devido danificação destes em virtude da instabilidade da energia elétrica do prédio da sede deste Conselho. Portanto, diante dessa situação caso ocorra algum problemas nos nobreaks que estão em funcionamento na sala de servidores não teremos nenhum outro para substituir de imediato para evitar uma paralisação da rede local deste Conselho. Como também em relação as filmadoras, o Crea-MA não dispõe para gravações de seus eventos que são realizados constantemente.

Informamos ainda que os itens 04 e 05 das especificações técnicas não estão contemplados na ata de registros de preços do PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022-CPL/CREA-MA, sendo que os 17 nobreaks de 700va e as 02 filmadoras estão no **convênio 105/2022-CONFEA/CREA-MA** com a **vigência até 20/12/2023** conforme **protocolo 2768724/2023**.

### 3. DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Quantidade
01	<b>NOBREAK 1500VA SENOIDAL PURO</b> <b>Especificações técnicas mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Potência de 1500VA;</li><li>✓ Senoidal pura;</li><li>✓ Display digital que exibe informações completas do nobreak;</li><li>✓ Recarga automática das baterias mantendo as baterias em plena carga;</li><li>✓ Estabilização em modo rede e bateria;</li><li>✓ Filtra contra distúrbio na rede elétrica;</li><li>✓ Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;</li><li>✓ Tensão de entrada bivol automática 110/220V;</li><li>✓ Tensão de saída: 115V;</li><li>✓ Proteção contra ruído da rede elétrica;</li><li>✓ Proteção contra sobretensão da rede elétrica;</li><li>✓ Proteção contra surtos da rede elétrica;</li><li>✓ Proteção contra sobreaquecimento;</li><li>✓ Proteção contra curto circuito;</li></ul>	01



CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA CONSELHO REGIONAL  
DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Proteção de variações de tensões;</li><li>✓ Conexão de entrada padrão 14136;</li><li>✓ Conexão de saída 04 tomadas padrão 14136;</li><li>✓ Garantia 1 ano.</li><li>✓ Comprovação que os equipamentos cotados possuem assistência técnica (autorizada) no Estado, apresentando ainda o nome da empresa e seu respectivo endereço e contato.</li></ul>	
02	<p><b>NOBREAK 1000VA SENOIDAL PURO</b></p> <p><b>Especificações técnicas mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Potência de 1000VA;</li><li>✓ Senoidal pura;</li><li>✓ Display digital que exibe informações completas do nobreak;</li><li>✓ Recarga automática das baterias mantendo as baterias em plena carga;</li><li>✓ Estabilização em modo rede e bateria;</li><li>✓ Filtra contra distúrbio na rede elétrica;</li><li>✓ Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;</li><li>✓ Tensão de entrada bivol automática 110/220V;</li><li>✓ Tensão de saída: 115V;</li><li>✓ Proteção contra ruído da rede elétrica;</li><li>✓ Proteção contra sobretensão da rede elétrica;</li><li>✓ Proteção contra surtos da rede elétrica;</li><li>✓ Proteção contra sobreaquecimento;</li><li>✓ Proteção contra curto circuito;</li><li>✓ Proteção de variações de tensões;</li><li>✓ Conexão de entrada padrão 14136;</li><li>✓ Conexão de saída 04 tomadas padrão 14136;</li><li>✓ Garantia 1 ano.</li><li>✓ Comprovação que os equipamentos cotados possuem assistência técnica (autorizada) no Estado, apresentando ainda o nome da empresa e seu respectivo endereço e contato.</li></ul>	03
03	<p><b>NOBREAKS SENOIDAL 3000VA PURO</b></p> <p><b>Especificações técnicas mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Potência de 3000VA;</li><li>✓ Senoidal pura;</li><li>✓ Display digital que exibe informações completas do nobreak;</li><li>✓ Recarga automática das baterias mantendo as</li></ul>	01



CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA CONSELHO REGIONAL  
DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

	<ul style="list-style-type: none"><li>baterias em plena carga;</li><li>✓ Estabilização em modo rede e bateria;</li><li>✓ Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;</li><li>✓ Gerenciamento IoT</li><li>✓ Tensão de entrada bivol automática 110/220V;</li><li>✓ Tensão de saída 115;</li><li>✓ Proteção contra ruído da rede elétrica;</li><li>✓ Proteção contra sobretensão da rede elétrica;</li><li>✓ Proteção contra surtos da rede elétrica;</li><li>✓ Proteção contra sobreaquecimento;</li><li>✓ Proteção contra curto circuito;</li><li>✓ Proteção de variações de tensões;</li><li>✓ Tomadas de 10A e 20A;</li><li>✓ Conexão de entrada padrão 14136;</li><li>✓ Conexão de saída 06 tomadas padrão 14136;</li><li>✓ Garantia 1 ano.</li><li>✓ Comprovação que os equipamentos citados possuem assistência técnica (autorizada) no Estado, apresentando ainda o nome da empresa e seu respectivo endereço e contato.</li></ul>	
04	<p><b>NOBREAKS SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO DE 700VA</b></p> <p><b>Especificações técnicas mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Potência de 700VA;</li><li>✓ Interativo;</li><li>✓ Display digital que exibe informações completas do nobreak;</li><li>✓ Recarga automática das baterias mantendo as baterias em plena carga;</li><li>✓ Estabilização em modo rede e bateria;</li><li>✓ Filtra contra distúrbio na rede elétrica;</li><li>✓ Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;</li><li>✓ Tensão de entrada bivol automática 110/220V;</li><li>✓ Tensão de saída: 115V;</li><li>✓ Proteção contra ruído da rede elétrica;</li><li>✓ Proteção contra sobretensão da rede elétrica;</li><li>✓ Proteção contra surtos da rede elétrica;</li><li>✓ Proteção contra sobreaquecimento;</li><li>✓ Proteção contra curto circuito;</li><li>✓ Proteção de variações de tensões;</li><li>✓ Conexão de entrada padrão 14136;</li><li>✓ Conexão de saída 04 tomadas padrão 14136;</li></ul>	17



CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA CONSELHO REGIONAL  
DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Garantia 1 ano.</li><li>✓ Comprovação que os equipamentos cotados possuem assistência técnica (autorizada) no Estado, apresentando ainda o nome da empresa e seu respectivo endereço e contato.</li></ul>	
05	<b>FILMADORA COMPACTA FULL</b>  <b>Especificações técnicas mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Sensor CMOS nativa 1920 x 1080, 1 / 2,84”</li><li>✓ Lentes zoom óptico 20x HD;</li><li>✓ Estabilização de imagem;</li><li>✓ LCD de toque de 3” oled;</li><li>✓ Controle manual da câmera;</li><li>✓ 2 x XLR com nível de áudio manual/automático;</li><li>✓ Saida HDMI e composta;</li><li>✓ 2 x Slots de cartão de mídia SD /SDHC/SDXC;</li><li>✓ Modo de disparo infravermelho.</li></ul>	02

**Importante:** Os itens 04 e 05 das especificações técnicas acima serão pagos através do convênio PRODESU/CONFEA. Diante disso, esses itens deverão está em nota fiscal separada.

#### 4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor total estimado será de R\$ 00.000,00 (XXXXXXXXXX).

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Nobreak 1500VA senoidal	01	R\$ 00,000,00	R\$ 00.000,00
02	Nobreak 1000VA senoidal	03	R\$ 00,000,00	R\$ 00.000,00
03	Nobreak 3000VA senoidal	01	R\$ 00,000,00	R\$ 00,000,00
04	Nobreak 700VA senoidal por aproximação	17	R\$ 00,000,00	R\$ 00,000,00
05	Filmadora compacta full	02	R\$ 00,000,00	R\$ 00,000,00

#### 5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA CONSELHO REGIONAL  
DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**

Os recursos a serem utilizados para a contratação estão disponíveis na conta contábil nº 6.2.2.1.1.02.01.03.006 – Equipamentos de processamento de dados e nº 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - máquinas e equipamentos

## **6. PRAZO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA ENTREGA**

O prazo para a entrega do equipamento será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

## **7. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

A entrega do objeto deverá ser realizada nos dias, horários e endereço contido na ordem de fornecimento do Órgão Contratante;

A entrega do equipamento deverá ser feita no endereço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA/MA, localizado na Avenida dos holandeses, Quadra 35 nº 08, Calhau, na cidade de São Luís/MA.

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

A simples entrega do equipamento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Órgão.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações sua consequente aceitação, que se dará em até 05 dias consecutivos do recebimento provisório.

O equipamento recebido é aceito após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

O equipamento em desacordo com a especificações técnicas deste termo de referência, será rejeitado pelo Órgão Contratante.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

Receber o objeto adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;



**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA CONSELHO REGIONAL  
DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada entregar fora das especificações técnicas deste termo de referência;

Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento do objeto;

Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado;

Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

Entregar o objeto licitado, conforme especificações técnicas e em consonância com a proposta de preços;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

Substituir eventuais o objeto que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA CONSELHO REGIONAL  
DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**11. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado pelo CREA/MA no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega do objeto, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

**12. DO FISCAL DO CONTRATO**

Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO um servidor lotado no Departamento de Informática do CREA/MA, o acompanhamento do fornecimento do objeto e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

São Luís - MA, 22 de setembro de 2023.

---

Hilton Ney Costa Matos  
DTI/CREA-MA  
Matrícula 0069